

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 178106/2025

Donatária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.**

Doadores: **José de Jesus Moreira, José Henrique Pena e Ozorio Ferreira do Nascimento**

Objeto: Apresentação Musical

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário da Cultura, Senhor **Luiz Antonio Zamuner**, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, **José de Jesus Moreira**, inscrito no CPF nº. [REDACTED], residente sito à [REDACTED], **José Henrique Pena**, inscrito no CPF nº [REDACTED], e **Ozorio Ferreira do Nascimento**, inscrito no CPF nº. [REDACTED] a seguir denominados DOADORES, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615/2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação de apresentações musicais de prazo indefinido a cada 15 (quize) dias, até a manifestação de desinteresse pelas partes, sem ônus ou encargos, pelos DOADORES.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVICOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTACÃO DOS SERVICOS

3.1 A doação de apresentações musicais, será prestada única e exclusivamente pelas pessoas dos doadores e/ou outrem a seu encargo, na qual se dará com apresentações de prazo indefinido, ao encargo exclusivamente dos doadores.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

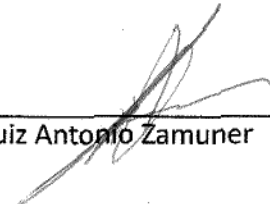
4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta dos doadores, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

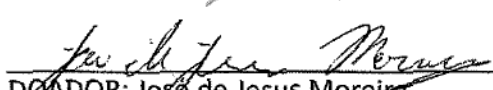
4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 11 de Dezembro de 2025.




DONATÁRIA: Luiz Antonio Zamuner



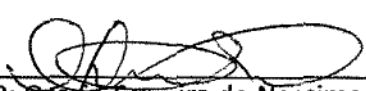
DOADOR: José de Jesus Moreira

CPF: 




DOADOR: José Henrique Pena

CPF: 



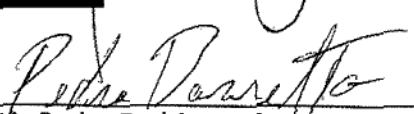
DOADOR: Ozônio Ferreira do Nascimento

CPF: 



TESTEMUNHA: Fabiana Campolim

CPF: 



TESTEMUNHA: Pedro Rodrigues Barretto

CPF: 